



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 109/2008.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “HORTA ESCOLAR: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR”, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 057/2008 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004106/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “HORTA ESCOLAR: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR”, realizado no período de 1º de maio de 2007 a 30 de outubro de 2007, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 35790, sob a responsabilidade Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor MARCUS METRI CORREA, contando com a colaboração de ADRIANA DE CARVALHO FIGUEIREDO, GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA, JAIME ROMA DE SENA, cujo objetivo é implantar e monitorar uma horta escolar na comunidade local; minimizar a distância entre a Universidade e a Comunidade, propiciando ao universitário a vivência e participação na solução de problemas concretos; despertar o interesse das crianças pela questão ambiental e preservação dos recursos ambientais; conscientizar sobre a necessidade de preservar o meio ambiente incluindo o recurso solo; ensinar alternativa para obtenção de uma complementação alimentar de forma a propiciar nutrição adequada e associar conteúdos em sala de aula com o cultivo de hortaliças, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.